



**O TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL: perspectivas e tendências**

**SOCIAL WORK WITH FAMILIES IN SOCIAL ASSISTANCE POLICY: perspectives
and trends**

Juliana Lima De Carvalho

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

RESUMO

O trabalho social com família, tem se constituído como fonte de discussões, tanto pelo ressurgimento do tema na atualidade, como pela sua complexidade. A política de Assistência Social adota a centralidade na família como princípio estruturante e tem demandado o trabalho social com família numa lógica de garantia de direitos. Nessa perspectiva, o objetivo deste artigo é apontar, mediante uma revisão de literatura, as tendências e possibilidades desse trabalho, especialmente o PAIF, na proteção básica, que materializa esse trabalho nos CRAS. Conclui-se concordando com a literatura que o PAIF é contraditório em relação a inserção da família no serviço, tomando a família ora como instância de proteção social, ora como sujeito que necessita de proteção social. Essa contradição expressa características do familismo que por sua vez é considerada como uma tendência dessa política e das políticas sociais que tem o foco na família.

PALAVRAS-CHAVE: Trabalho social com família. Proteção Social. Família

ABSTRACT

Social work with the family has been a source of discussions, both for the resurgence of the theme in the present time and for its complexity. The Social Assistance policy adopts the centrality in the family as a structuring principle and has demanded the social work with family in a logic of guarantee of rights. In this perspective, the objective of this article is to point out, through a literature review, the tendencies and possibilities of this work, especially the PAIF, in the basic protection that materializes this work in the CRAS. It is concluded by agreeing with the literature that the PAIF is contradictory in relation to the insertion of the family in the service, taking the family now as an instance of social protection, or as a subject that needs social protection. This contradiction expresses characteristics of familism which in turn is considered as a tendency of this politics and social policies that have the focus on the family.

KEYWORDS: Social Work with Family. Social Protection. Family



INTRODUÇÃO

O trabalho social com família, tem se constituído como fonte de discussões, tanto pelo ressurgimento do tema na atualidade, como pelas demandas por esse trabalho em diferentes políticas sociais. Discussões essas que envolvem inúmeros aspectos dentre os quais então presentes o conceito de família, as diferentes configurações familiares contemporâneas, o modo como as políticas sociais incorporam a família nos serviços, programas e benefícios, as demandas e requisições desse tipo de trabalho, dentre outras. Nesse contexto das discussões encontra-se a Política Nacional da Assistência Social – PNAS (BRASIL, 2004), como dispositivo legal que assegura a proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, tendo como centralidade na organização dos serviços e no trabalho social, a matricialidade sociofamiliar.

Percebe-se que nos últimos anos a referida política vem avançando rapidamente no tocante as suas regulações, mas ainda há inúmeros desafios na operacionalização de seus benefícios, serviços e projetos, sob a lógica da proteção social. Um desses desafios é universalizar o acesso, no grupo focalizados dos que necessitam dessa política, ou seja, a população mais pauperizada. Com as atuais transformações conjunturais no país, com o ajuste fiscal neoliberal, como o congelamento do orçamento das políticas sociais, corte no orçamento alçado para 2017, ampliam-se os critérios de seletividade.

Nessa perspectiva, o que se assiste é uma intervenção do Estado na oferta mínima da proteção social a grupos em extrema pobreza. As ações de prevenção são limitadas e baseadas na “gestão dos riscos”, em que se ensina a família a gerir os riscos a que podem estar submetidas, mudando comportamentos e atitudes e utilizando seus recursos e do seu território. A lógica é de potencializar as funções protetivas das famílias nas ações preventivas e acompanhar aquelas mais “derrotadas”, “incapazes” de cumprir suas funções familiares, que são “assistidas” e “acompanhadas” pelo trabalho social com família (PAIF) enquanto serviço ofertado pelo CRAS.

O referido artigo tem o objetivo de responder o seguinte questionamento: Quais os desafios e tendências hoje colocadas no trabalho social com famílias, no CRAS, considerando as diretrizes do serviço (PAIF) e as mudanças na atual conjuntura? Tendo por base discussões já realizadas por alguns autores, mediante revisão de literatura. Portanto, constitui parte de uma pesquisa teórica.



Assim, o artigo se divide em três partes, onde na primeira traça de forma breve a contextualização histórica, onde toma como marco inicial o desenvolvimento do capitalismo e do Estado intervencionista, situa o cenário brasileiro, as primeiras iniciativas de trabalhar com famílias, cujo contexto é a eclosão da questão social e alguns conceitos do trabalho social com famílias.

Na segunda busca-se abordar alguns pontos de vista teóricos sobre as perspectivas e desafios do trabalho social com famílias, especialmente na política de Assistência Social. E na terceira, apresenta-se as considerações finais e a resposta da pergunta que levantou tais discussões, ou seja, as perspectivas e tendências do trabalho social com famílias do trabalho social com família.

2 ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS DO TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS

O desenvolvimento do capitalismo entre os séculos XVIII e XIX, trouxe também mudanças para a vida familiar, quando separa a família da esfera da produção, criando as condições para emergência e a consolidação da familiar nuclear burguesa; constituição do Estado moderno; sociedade urbana; dentre outras.

O Estado moderno na sua fase liberal, não intervinha nas expressões da questão social, exceto pela repressão, cabendo a sociedade civil através das organizações filantrópicas, caritativas, do patronato às ações de assistências às famílias e indivíduos em situação de pobreza. Somente na fase do capitalismo monopolista, o Estado Moderno assume as funções intervencionista sobre as questões econômicas, políticas e sociais.

Esse intervencionismo deu origem ao Estado de Bem-Estar Social, que assume diferentes modalidades, conforme as características históricas, culturais, políticas de cada país. Mas, é comum a administração e gestão do Estado na oferta de políticas públicas.

No Brasil especificamente o processo de modernização se iniciou de fato no século XX, nos anos 1930 quando o Estado cria um conjunto de políticas públicas para os trabalhadores inseridos no mercado de trabalho. A família (mulher e filhos acessava aos benefícios e serviços na condição de dependentes do homem trabalhador). Em relação a políticas para as famílias pobres essa segundo Miotto (2016) “guarda ambiguidades que não podem ser desconsideradas quando tratamos das origens e desenvolvimento do trabalho social com famílias”. A autora considera uma delas, ser a estreita relação da igreja com o Estado, a ciência e a burguesia, na construção da nação brasileira. Dentro desse contexto o trabalho social com famílias surge nesse



contexto, com o surgimento da questão social, quando então se inicia a criação de legislações, políticas e práticas de intervenção na família.

Em 1930, intensifica-se o debate intelectual voltado para a defesa do eugenismo e da família nuclear, como modelo preconizado sob a égide da moral religiosa. Nos anos seguintes de 1940 a 1960, o trabalho social com famílias, se expande nas mais diversas áreas, no entanto permanece relacionado a filantropia, que faz a mediação entre usuário e os serviços financiados pelo Estado.

Durante a ditadura militar as políticas sociais crescem em volume e usuários. E as políticas dirigidas a família tinham além da noção de difusão do modelo nuclear o controle da natalidade, o planejamento familiar. Nas demais áreas da assistência social se trabalhava os segmentos e suas problemáticas sociais de forma fragmentada e descontextualizada do contexto familiar e comunitário.

A partir dos anos 1970 e 80, com os movimentos reformistas, como a Reforma Sanitária, a Reforma Psiquiátrica renasce o debate em torno da garantia do direito a convivência familiar. O trabalho social com famílias é marcado na área da saúde mental por utilizar a Terapia Familiar Sistêmica que passa a ser base para ações direcionadas as famílias.

Ainda no final dos anos 70 e início dos anos 80, os movimentos sociais surgem contra a ditadura e pela busca de cidadania, o resultado dos mesmos foi a Constituição Federal de 1988, que dará base legal para a organização das políticas sociais na perspectiva da seguridade social, onde se abraça espaço para uma proteção social vinculada ao direito de cidadania.

Nos anos 90, entretanto, tem início as reformas neoliberais antes mesmo da regulamentação das leis orgânicas. Nesse contexto de reformas neoliberais a família, as organizações não governamentais e o mercado são incentivados a dar respostas aos problemas sociais, se tornam parceiros do Estado na execução da política social. Assim, ressurgem a família e as expectativas tradicionais de que a mesma seja fonte de sobrevivência e sociabilidade de seus membros, independente das vicissitudes da convivência e realidade social em que estão inseridas.

Assim, a família é inserida nas políticas sociais, especialmente na política de Assistência Social onde ganha centralidade. Nessa perspectiva de proteção social (contraditória) o trabalho social com famílias, é assumido como uma metodologia de intervenção na atualidade, e na realidade das famílias, que também passaram por transformações que vão do conceito de família, às diversas configurações da vida familiar.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (BRASIL, 2004 p.28) caracteriza como família: “conjunto de pessoas unidas, seja por laços consanguíneos, seja por laços de



afetivos e/ou de solidariedade” trazendo assim um conceito inovador e ampliado sem o estigma da existência de um modelo idealizado, considerando família os diferentes modelos vivenciados pelos componentes do grupo da família. Todavia, em função das contradições desse modo de inserção da família na política, os estudos de Miotto (2010) demonstram que apensar da inovação, ainda se esperam que as famílias cumpram velhas funções sociais criadas socialmente, num período em que o homem era o provedor exclusivo e a mulher a cuidadora em tempo integral. As inovações da política, portanto, não incluem as mudanças nos papéis sociais esperados ou nas dificuldades de exercê-los com a cinquenta anos atrás.

Todavia, muitas mudanças ocorreram na assistência social, uma delas é sua constituição em política pública, de seguridade social, como parte do sistema de proteção social brasileiro. Definida na legislação como parte do sistema brasileiro de proteção social, que para Sposati(2004) a assistência social se direciona para ampliação de novos direitos sociais, onde se insere também o que não são contributivos.

Em relação ao trabalho com família esse se transforma em um serviço, dado seu caráter contínuo, sistemático e planejado de ações junto às famílias, denominado de PAIF. Uma das principais mudanças se refere ao conceito desse trabalho:

Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade – que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter “preventivo, protetivo e proativo”, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência. (BRASIL, 2012, p.11)

Diante desse conceito do trabalho social com família, pode-se perceber inovações, como a tecnificação da área, antes tomada como um trabalho que qualquer podia fazer. Agora define-se por um trabalho especializado, técnico, fundamentado.

Todavia, Teixeira (2016, p34) identifica uma concepção implícita de família nesse conceito, para a qual o trabalho social se direciona: “ampliada, mas idealizada como “reduto de felicidade”, “espaço sagrado” e “insubstituível” e não como uma instituição contraditória que sofre influências da estrutura social” e que precisa dos serviços público.

Segundo os estudos de Teixeira (2016), esse trabalho ainda é limitado, na maioria das vezes reduzindo a potencializar funções familiares, o que termina a responsabilizando por problemas que são estruturais, sociais e culturais.



Com isso identifica-se uma responsabilização da família, e a crença de que essa mesmo em situações de dificuldades é capaz de encontrar saídas para situações vivenciadas em seu contexto. Mas, esses problemas são resultantes da conjuntura e estrutura social e não podem ser resolvidas exclusivamente pelas famílias. Há uma responsabilização das famílias sem oferecer condições para que possam superar suas dificuldades. A família necessita de proteção, serviços de inclusão e enfrentamento das múltiplas vulnerabilidades, na condição de direitos que deveriam ser garantidos pelo Estado através de serviços que possam proteger, cuidar e ocupar o tempo livre de seus membros dependentes reduzindo a sobrecarga do cuidado, da sociabilidade e da sobrevivência.

Mas, o que ainda predomina é o que Esping-Andersen (1999) denomina de familismo, ou neo-familiarismo, como prefere De Martino (2001), que consiste na concepção de que a família é homogênea e é identificada como maior agente de proteção social de seus membros, sendo incentivada a realizar os cuidados no lar.

Teixeira (2010) aponta para o que chama ambiguidades da inserção da família na política de Assistência Social, pois ora ela é vista como agente de proteção social devendo desempenhar suas funções protetivas - responsabilizando a família para superar problemas conjunturais decorrentes das desigualdades sociais no contexto familiar -, ora é alvo de proteção – ou seja entendida como sujeito de direitos, devendo acessar serviços e benefícios.

3 TENDÊNCIAS E PERSPECTIVAS DO TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS

A política de Assistência Sociais, a partir de 2004 com a PNAS e em 2005 com o SUAS avançou ao definir as proteções que pode garantir e hierarquizar-la pelo nível de complexidade (em básica e especial). A proteção social básica, visa as ações de prevenção dos riscos sociais e enfrentar as vulnerabilidades sociais das famílias e indivíduos. Tem como principal serviço, o Serviço de Atenção Integral a Família – PAIF, que é o trabalho social com famílias ofertado pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Esse serviço materializa o princípio da matricialidade sociofamiliar, sendo os outros dois serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (para crianças, adolescentes, jovens e idosos) e o Serviço em Domicílio para idosos e pessoas com deficiência dependentes de cuidados, referenciado no PAIF, pois implica amparar e proteger a família desses segmentos.

Todavia, o PAIF tem como objetivo principal fortalecer as funções protetivas da família e os vínculos familiares. Nesse aspecto, como já apontado reside a contradição. A família é chamada para pensar maneiras de educar, impor limites, autoridade, acompanhar seus filhos, idosos, se responsabilizar pelo seu bem-estar, principalmente, cumprir condicionalidades



do programa de transferência de renda. Pois, quando há problemas é porque os vínculos são frágeis.

É justamente na forma como o eixo família e trabalho social com família é apresentado que (MIOTO, 2006; TEIXEIRA, 2010) apontam para uma tendência presente na política de Assistência Social brasileira, construída historicamente pela sociedade – o familismo/familiarismo que consiste na atribuição de mais responsabilidades para as famílias, como ampliar o cuidado, acompanhamento na escola, na saúde, além de cuidar da subsistência, dos valores, dos laços, administrar os conflitos e manter os vínculos fortes e estáveis. Ou seja, a saída é pelo intramuros da própria família; há uma crença exacerbada que mesmo diante das condições objetivas e subjetivas de vida ela tem potencialidades e não apenas problemas, e que essas potencialidades podem ser acionadas, fortalecidas pelo trabalho com grupos de famílias. Continua-se considera-se esta, como principal instância de proteção social (com “super” poderes de sair com seus próprios recursos dos problemas que enfrentam); em que a intervenção pública, só ocorre quando a família falhar nas suas funções de proteção, vista então como falha individual, como incapacidade.

Nos termos de Garcia et al. (2014) ainda há a ideia de família boas, responsáveis e capazes versus as famílias incapazes, más, fracassadas. A família ainda é vista exclusivamente como responsável pelo caráter e a conduta social de seus membros dependentes, com certa suspeita em relação as famílias pobres de sua capacidade de proteger e transmitir valores positivos a seus membros.

No entanto, entende-se como reforça Teixeira (2016) que os fatores que dificultam ou até impedem as famílias de exercer seus papéis como a pobreza, a vulnerabilidade, o desemprego, dentre outros não são vistos dentro do contexto social das desigualdades que o produziram, mas como incapacidade pessoal ou familiar. Assim a tendência familista se mantém, transmutada em modernidade, como promover autonomia, protagonismo e empoderamento das famílias, para desempenhar funções protetivas. O familismo se expande pelas reformas neoliberais em curso no país, e pela dificuldade de oferta de serviços para a família que de fato cuide, socialize, eduque, ocupe tempo livre dos seus membros.

A presença marcante da lógica familista, no desdobramento do trabalho social com família, que apesar do discurso do direito – direito a proteção social ofertada pelo Estado - na prática restringe-se a um trabalho de aconselhamento dos genitores, geralmente as mulheres, sem alternativa concretas de mudança nas condições de vida, de suporte na criação dos filhos. Nesse aconselhamento persistem ações de caráter disciplinar e normativo, fortalecendo os



papéis tradicionais de pai e mãe (definido socialmente conforme os sexos/gêneros) e mantendo a tradicional divisão sexual do trabalho, de que o lugar da mulher é no lar cuidado dos filhos.

Nesse direcionamento o Miotto (2010) aponta uma tendência relacionada especificamente ao trabalho social com famílias - com uma instrumentalidade funcional onde o contexto social não é associado a determinadas conjunturas históricas que se reproduzem nas relações sociais. Desse modo se apresenta um processo de intervenção sob a ótica da “responsabilização” e da “culpabilização” das famílias como um processo natural e necessário. Onde é visível o desvio da garantia de direitos sociais, serviços universais para todas as famílias, em seu lugar tem-se políticas focalizadas e seletivas e a diminuição da participação do Estado, na provisão de bem-estar social.

Segundo Teixeira (2016), as normativas preconizadas pelo trabalho social com famílias ainda não romperam totalmente, com as orientações disciplinadora e normatizadora. Visa-se sempre ensinar as famílias a cumprir ao que a sociedade espera dela, sua função (guarda, educação, socialização, sobrevivência, transmissão de bons valores e comportamentos), acrescida de novas funções postas pelas condicionalidades

No entanto, autora coloca como desafio para o trabalho social com famílias superar o conservadorismo, o funcionalismo, e buscar criar espaços de debate com as famílias sobre sua realidade, suas dificuldades e o que seria necessário em termos de serviços e recursos para garantir a união das famílias e o cumprimento de responsabilidades possível frente ao quadro que apresentam. Traduzir a ideia de autonomia para capacidade de pensar, decidir e agir mediante suportes oferecidos pelas políticas públicas. Protagonismo na luta por direitos coletivos e individuais para uma melhor qualidade de vida em família e no território de moradia. Isso implica direitos, garantias, trabalho socioeducativo emancipatório.

Assim, é preciso relativizar a responsabilização das famílias e entender suas ações em contexto da realidade de vida. Compartilhando assim com as ideias de Lima (apud TEIXEIRA, 2016, p.137) onde entende que um dos objetivos das ações socioassistenciais, socioeducativa é contribuir pra os processos emancipatórios, onde haja uma formação de consciência crítica dos sujeitos frente a realidade onde está inserida e vivida, também que possa ser facilitadora de processos democráticos ao mesmo tempo que projeta sua emancipação e transformação social.

Nessa mesma linha de pensamento e perspectiva Miotto (2010), afirma que a proteção se efetiva através da garantia de direitos social universais para consolidar a cidadania, surgindo assim mais uma perspectiva de superação da lógica atual do trabalho social com famílias. A autora refere que a defesa dos direitos de cidadania está diretamente relacionada a capacidade



de cuidado e proteção que é oferecida às famílias por meio das políticas públicas. Só podem proteger se forem alvo de políticas públicas que as proteja, apoio e cuide.

Para atingir esses fins não apenas se deve criar serviços para atender demandas, articular os serviços existentes nas diferentes políticas, atendimentos singulares e grupais são necessários. Ao reconhecer que os problemas de proteção, não estão relacionadas apenas as famílias, a sua capacidade ou incapacidade, mas que estes ultrapassam as expressões individuais, pensa-se superar a responsabilização e culpabilização, uma vez que condiciona a proteção social exercida pela família, à proteção que recebe do poder público. Para isso são necessários serviços de caráter universal, de qualidade, próximo dos lares das famílias. Priorizando assim o trabalho social com famílias no campo da articulação e efetivação de políticas sociais.

Nesta perspectiva Saraceno (1996 apud MIOTO,2010) refere que o Estado é entendido como um meio fundamental para promover a autonomia das família em relação a parentela e a comunidade e que o mesmo possui papel garantidor de direitos aos cidadão, ou seja, a presença do Estado na oferta dos serviços sociais para garantir a autonomia dos indivíduos, gera processos que diminuem os encargos e custos familiares do cuidado, ocorrendo em termos específicos a desfamíliação, a partir desse movimento de redução das responsabilidades em decorrência provisão de proteção, e assenta-se assim a presença do Estado na garantia dos direitos sociais, o que torna possível a autonomia das famílias.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a resposta ao questionamento relacionado aos desafios e tendências presentes no trabalho social com famílias nos CRAS, o que se aponta é a presença da tendência familista, não só pelo modo como estar previsto o trabalho social com família e seus objetivos. Mais também pelo atual cenário político brasileiro, de crise econômica e ajuste fiscal neoliberal que implicou em congelamento de gasto público em políticas sociais e corte no orçamento da política de Assistência Social

A raiz do fortalecimento do familismo é a contradição no modo como a família é incluída na política, ora como sujeito que necessita de proteção social, ora como coletivo que deve dar proteção aos seus membros, sem contudo se oferecer condições que garantam essa proteção social às famílias, o que mais se assiste são o reforço de responsabilidades inclusive jurídicas.

Todavia, há espaço para movimentos contrários na forma de implementar os serviços, direcionando para garantia de direitos, para gerar autonomia social das famílias, capacidade de



luta e compreensão da sua realidade e das possibilidades de mudanças. Na busca de construção de uma nova sociabilidade e modos de viver ancorados na democratização das relações sociais e familiares, no respeito mútuos entre as gerações e com menos assimetrias de gênero.

Para isso deve-se ultrapassar os preconceitos e discriminações em relação às famílias pobres geralmente consideradas “multiproblemáticas” ou “desestruturadas” em relação a função de proteção, sem considerar o contexto social de desigualdade, exclusão e violações de direitos em que vivem. Acredita-se que é necessário, aprofundar os discursos acerca das perspectivas e tendências do trabalho social com famílias, não somente no sentido de levantar bases para o aprofundamento de uma criticidade, mas sobretudo na busca de estratégias para o rompimento da tendência familista no trabalho profissional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS. **Política Nacional de Assistência Social** (PNAS). Brasília: MDS/SNAS, 2004.

_____.MDS. **Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**. Brasília, 2012. 99p

DE MARTINO, M. **Políticas sociales y familia: Estado de Bienestar y neoliberalismo familirista**. Fronteiras, n4, p.103-114, Monte, 2000.

ESPING-ANDERSEN, G. **Social foundation of postindustrial economies**. New York: Oxford, 1999.

GARCIA, J.:FREITAS, R.:MORGADO, R.:SENN, M.de. M: OLIVEIRA, A. C. de. **Desafios do trabalho com famílias na Política de Assistência Social**. In: XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social: Lutas Sociais e Produção de conhecimento. Natal: ENPESS, 2014

LIMA, T.C.S, MIOTO, R.C.T. Direitos, cidadania, e necessidades humanas básicas: conceitos imprescindíveis no debate da proteção social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v.12.n.1,2006, p.29-49

MIOTO, R. C. T. Novas propostas e velhos princípios:a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C. de; LEAL, M. C. (orgs.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2. ed. 2010.

SARACENO, **Sociologia dela famiglia**. Bologna:II Mulino, 1996.

SPOSATI, A.A especificidade e intersetorialidade da política de assistência social. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, Cortez, ano XXV, p.30-62, 2004.

II Simpósio Internacional sobre Estado, Sociedade e Políticas Públicas

“Estado e Políticas Públicas no Contexto de Contrarreformas”

20, 21 e 22 de junho de 2018

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - UFPI - Teresina - Piauí



TEIXEIRA, Solange Maria. Trabalho Social com Famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. **Serviço Social em Revista** (Impresso). Londrina, v.13, n. 1, p. 4-23, jul./dez. 2010.

_____. **A Família na Política de Assistência Social**: concepções e as tendências do trabalho social com famílias nos CRAS de Teresina-PI. Teresina: EDUFPI, 2016.